



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Constitui objeto do presente, possível formalização de acordo de patrocínio entre o Município de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Agência Brasileira de Gestão Social e Tecnologia - ABRAGES, para concessão de patrocínio financeiro no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para realização do evento "12ª Edição do Congresso Brasileiro Médico, Jurídico da Saúde", a ser realizado no Centro de Convenções de Vitória, em Vitória, nos dias 03 a 05 de setembro do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2. SETOR REQUISITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Gabinete da Secretaria de Governo - SEGOV/GAB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nome: Luciano Forrechi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| E-mail: <a href="mailto:lforrechi@vitoria.es.gov.br">lforrechi@vitoria.es.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Telefone: 27 3135-3033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), no exercício de sua missão institucional como órgão da Administração Direta responsável pela execução orçamentária dos recursos a serem utilizados, considera estratégica a celebração de parceria institucional para o patrocínio do 12º Congresso Brasileiro Médico Jurídico da Saúde - COMEDJUS 2025.</p> <p>O COMEDJUS é reconhecido nacionalmente pela excelência de suas edições anteriores, chegando à sua 12ª edição como o único evento no país a reunir, de forma integrada, juristas, médicos, gestores públicos, profissionais da saúde, acadêmicos e representantes da sociedade civil em torno de temas de grande sensibilidade e impacto social. Em 2025, Vitória sediará novamente o Congresso, de 03 a 05 de setembro, consolidando-se como referência no debate de alto nível</p> |



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

entre Direito e Saúde.

A realização do COMEDJUS em Vitória guarda estreita correlação com as atribuições da SEGOV, sobretudo no que se refere à promoção de ações voltadas à integração da sociedade civil no processo de gestão pública e convivência social, em especial das comunidades e segmentos organizados, garantindo acesso às informações e conhecimentos necessários ao exercício pleno da cidadania, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 6.529/2005. Entre os principais temas tratados, destacam-se a judicialização da saúde, a regulação dos serviços complementares e suplementares, o financiamento público e a dispensação de medicamentos de alto custo, todos diretamente relacionados ao fortalecimento da cidadania, à organização da sociedade e ao acesso a políticas públicas.

O patrocínio ao Congresso também se relaciona ao fortalecimento da governança municipal, pois favorece o intercâmbio de experiências e práticas institucionais capazes de subsidiar decisões mais eficientes, transparentes e alinhadas ao interesse coletivo. A iniciativa contribui para que o Município de Vitória reafirme seu compromisso com a gestão pública eficiente, com a publicidade dos atos e com a consolidação de uma cultura organizacional que privilegie o diálogo entre diferentes setores sociais.

Nesse mesmo sentido, o evento se mostra estratégico pela transversalidade das ações que articula. Ao reunir atores das áreas jurídica, médica e de gestão pública, promove-se um espaço de cooperação intersetorial, capaz de irradiar efeitos positivos para diversas políticas públicas, ampliando a capacidade do Município de atuar de forma integrada, inclusiva e inovadora diante dos desafios contemporâneos.

O impacto social do evento é de ampla magnitude. Ao promover debates técnicos e plurais sobre saúde pública, políticas de financiamento e regulação do setor, o Congresso contribui para o amadurecimento da sociedade, reforçando valores como publicidade, transparência e relevância social. Além disso, o evento gera efeitos positivos na economia local, com a movimentação do setor hoteleiro, de serviços e comércio, fortalecendo também o turismo urbano e institucional da capital.

Dessa forma, a parceria entre o Município, por intermédio da SEGOV, e o 12º COMEDJUS 2025 encontra plena justificativa nos benefícios sociais, econômicos e institucionais que o evento trará para a cidade. A iniciativa reafirma o compromisso do ente público com a promoção da cidadania, a transparência na



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

gestão, a valorização da sociedade civil organizada e a integração entre poder público, comunidade científica e sociedade em geral, agregando relevo social à imagem institucional do Município.

#### 6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da ABRAGES como entidade promotora justifica-se por sua experiência acumulada na realização de diversas edições anteriores do Congresso, sendo a responsável pela concepção, gestão e execução do evento. Trata-se, portanto, de fornecedora detentora da exclusividade técnica e organizacional, circunstância que garante elevado padrão de qualidade e a manutenção da identidade científica, institucional e social que caracteriza o COMEDJUS.

#### 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atenção ao que dispõe o artigo 14, inciso III, do Decreto 17.960/2019, no que se refere à contrapartida assumida pela Requerente, em relação ao proposto aos demais patrocinadores do evento, conforme proposta anexada ao presente processo, caso firmado o contrato, o Município terá como contrapartida • 10 inscrições gratuitas para a participação no evento; • aplicação de seu brasão no material de divulgação do evento; • 10 minutos de fala na abertura do evento para a apresentação de pontos relevantes para o Município.

O Município pagará R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) por uma cota de patrocínio conforme plano anexado.

Quanto ao valor pago de patrocínio de outros apoiadores, foi anexado contrato de patrocínio, para o mesmo evento, entre a ABRAGES e a ABRAMGE, CNPJ nº 61.642.401/0001-30, com contrapartida superior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Também foi anexado contrato de patrocínio para o mesmo evento, entre a ABRAGES e ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A. - MATRIZ, CNPJ nº 26.753.292/0001-27, no qual a entidade participa por meio de cota semelhante ao pago pelos outros apoiadores, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

Foram anexados, também, orçamentos firmados entre a ABRAGES e WAVE ARTE & TECNOLOGIA LTDA. ME, CNPJ nº 28.497.353/0001-68, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), entre a ABRAGES e DM EVENTOS LTDA., CNPJ nº 31.964.490/0001-70, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e entre ABRAGES e IPANEMA SONORIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 35.978.048/0001-53, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais, quanto à locação de itens de som e audiovisuais, em valor semelhante ao que será pactuado a título de patrocínio.

Desse modo, as contrapartidas apresentadas e expectativa de público esperada traduz atendimento ao disposto no artigo 14, inciso III, do Decreto Municipal nº 17.960/2019, à medida que demonstra que o valor e a contrapartida assumidos com este patrocínio guardam sintonia com os valores e contrapartidas publicitárias assumidas com outras entidades.

**8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida | Qtd. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | PATROCÍNIO, acordo de patrocínio entre o município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Governo e a Agência Brasileira de Gestão Social e Tecnologia - ABRAGES, para a realização do evento "12ª Edição do Congresso Brasileiro Médico, Jurídico da Saúde". | Unidade           | 01   |

Vitória/ES, 27 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por  
LUCIANO  
FORRECH  
Dados: 2025.08.28 13:49:29  
-03'00'

Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício  
Responsável pela contratação e Ordenador de Despesas

LAURA LUCIA PEREIRA  
ELIOTERIO  
Assinado de forma digital por LAURA LUCIA  
PEREIRA ELIOTERIO

Laura Lúcia Pereira Eliotério  
Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro  
Responsável pela Elaboração do Documento

O documento foi adicionado eletronicamente por LAURA LUCIA PEREIRA ELIOTERIO, CPF: \*\*\*.\*24.077-\*\* em 28/08/2025 13:53:24. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

CA158EC5-7994-4C9B-BB17-5B735845774D